



ESTADO DO ACRE

# Diário Oficial

CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234 Assinado de forma digital por CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234 Data: 2023.06.01 09:15:21 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 01 de Junho de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.546

234 Páginas

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	4
SECRETARIAS DE ESTADO .....	7
AUTARQUIAS .....	32
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	43
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	47
MUNICIPALIDADE .....	48
TRIBUNAL DE CONTAS .....	233
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	233
DIVERSOS .....	233

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 2.468-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, XXII, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0609.012039.00722/2022-35, do Corpo de Bombeiro Militar do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo se encontra regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar por invalidez ex-offício (0401) o CAP BM R4 RG 120279-6 ANAILDO FREIRE DE SOUZA, em face do laudo médico, expedido pela Junta Médica da Polícia Militar do Estado do Acre, que verificou sua incapacidade definitiva para a função Policial Militar, fazendo jus aos proventos integrais calculados sobre o posto que já percebe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2022.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 3.943-P, DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, XXII, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.011984.00059/2023-21, da Polícia Militar do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo se encontra regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por requerimento, ao posto de MAJOR QOAPM R3 o CAPITÃO PM RG 2155 EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Em consequência, transferi-lo, ex officio, para a reserva remunerada (0502), por preencher os requisitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de maio de 2023.

Rio Branco - Acre, 31 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 3.944-P, DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, XXII, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.011984.00052/2023-18, da Polícia Militar do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo se encontra regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por requerimento, ao posto de CAPITÃO QOAPM R3 o 1º TENENTE PM RG 2559 CLENILSON VIANA BARBOSA.

Art. 2º Em consequência, transferi-lo, ex officio, para a reserva remunerada (0502), por preencher os requisitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2023.

Rio Branco - Acre, 31 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 3.945-P, DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, XXII, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.011984.00054/2023-07, da Polícia Militar do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo se encontra regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por requerimento, ao posto de CAPITÃO QOAPM R3 o 1º TENENTE PM RG 2147 FRANCISCO LAURENTINO SOARES FILHO.

Art. 2º Em consequência, transferi-lo, ex officio, para a reserva remunerada (0502), por preencher os requisitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2023.

Rio Branco - Acre, 31 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

PGM, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a 1º de junho de 2023.

Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 872 DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 642, de 28 de abril de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2023/00813, de 17 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01853, de 25 de maio de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Ana Peixoto da Costa, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Regulação, Controle e Avaliação, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 9.

Art. 2º Revogar Decreto nº 498, de 21 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 873 DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 642, de 28 de abril de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2023/00813, de 17 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01853, de 25 de maio de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Meiry Bezerra da Silva, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação, na Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência - 2.

Art. 2º Revogar Decreto nº 394, de 15 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 874 DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabeleça a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI; Considerando o OFÍCIO Nº SMCCI-OFI-2023/00541, de 25 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01843, de 25 de maio de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anderson Santana de Moura, para exercer o cargo em

comissão de Diretor Operacional, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 9

Art. 2º Revogar o Decreto nº 353, de 08 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 875 DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01877, de 29 de maio de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 456, de 31 de março de 2023, que concedeu ao servidor José Rosimar Rodrigues da Silva, a Função Gratificada de Coordenação, referência – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 876 DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 131, de 10 de fevereiro de 2022, que estabeleça a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01877, de 29 de maio de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eliton Lustosa da Costa, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a Função Gratificada de Coordenação, referência – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 877 DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 107, de 09 de fevereiro de 2022, que estabeleça a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2023/00942, de 26 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01873, de 26 de maio de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiana da Costa Silva, matrícula nº 543459-1, para responder, sem ônus, pelo cargo de Diretora de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 22/05/2023 a 05/06/2023, em virtude da ausência da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2023.

Rio Branco - Acre, 30 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco